



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

MENSAGEM Nº 420

Sonora-MS, 03 de setembro de 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 351/2021, que **"Altera §1º da Lei nº 972, de 23.06.2021 e dá outras providências."**

O presente Projeto de Lei visa adequar o texto da Lei anterior para evitar futuros transtornos, inclusive com órgãos de controle.

O Projeto de Lei não altera as demais disposições da Lei nº 972/2021 que autorizou o Município a firmar Termo de Cooperação com **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Sonora – MS** sediada no Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei **em regime de especial de urgência**.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº <u>253/2021</u>
<u>09/09/2021</u>
Assinatura <u>Tereza Maria</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 351

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

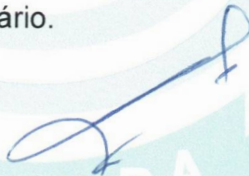
Altera o §1º da Lei nº 972, de 23.06.2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O §1º da Lei nº 972, de 23.06.2021, passa vigorar com a seguinte redação

§1º o Município ainda disponibilizará 850 (oitocentos e cinquenta) litros de óleo diesel para o funcionamento do maquinário e a manutenção dos maquinários e equipamentos quando eventualmente for necessário, pelo período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 04/2021

AO PROJETO DE LEI 351/2021

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "ALTERA O §1.º DA LEI 972, DE 23.06.2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 351/2021, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa. O Projeto citado Altera o §1.º da Lei 972/2021, dizendo, na mensagem, que é para adequar o texto da Lei anterior para evitar transtornos, destacando, inclusive, com órgão de controle.

Assim, o §1.º do art. 1.º passa a vigorar com nova redação, a seguir:

§1.º o Município ainda disponibilizará 850 (oitocentos e cinquenta) litros de óleo diesel para o funcionamento do maquinário e a manutenção dos maquinários e equipamentos quando eventualmente for necessário, pelo período de 01 (um) ano.

Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em epígrafe encontra-se amparado pelas normas pertinentes em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 10 de setembro de 2021.


Ver. Francisco Deuzimar
Presidente


Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Relator


Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro.